ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 6985/2011
PROCESSO TC N° 0750196-1
PENSÃO
INTERESSADO(s): MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO ROMÁRIO DE CASTRO DIAS PEREIRA
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 016/2011 - TRIUNFO PREV, com vigência a partir de 13/05/2007

CONSIDERANDO que a falha suscitada no relatório de auditoria do NAP, fls.55 e 56, corresponde a erro material e assim não prejudica a legalidade do ato, ora suprida no presente julgamento;

CONSIDERANDO que a portaria 016/2011 retifica a portaria n° 004/2007;

CONSIDERANDO que a fundamentação Constitucional completa é Art.40, inc.I, §7° da CF/1988, com redação dada pela EC n°41/2003 c/c Art.9°, Art.21 e Art.22 da Lei Municipal n°963/2001;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.° 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.

Recife, 5 de Outubro de 2011.
CONSELHEIRO ROMÁRIO DE CASTRO DIAS PEREIRA